



Prefeitura Municipal de Grão-Pará

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMPONENTE CURRICULAR: Língua Portuguesa

CARGA HORÁRIA SEMANAL DA ATIVIDADE: 8 aulas

TURMA: bloco B – Ensino Fundamental

PLANEJAMENTO SEMANAL: 07 A 11 DE SETEMBRO DE 2020

ATIVIDADES DE APRENDIZAGEM

O Estatuto

Os **estatutos** assim como outros textos que expressam leis e regras, obedecem a orientações de formulação que determinam sua organização e linguagem. Devem seguir uma ordem lógica e empregar linguagem clara e precisa limitando os termos técnicos àqueles necessários para legislação em uma área específica (por exemplo, usar termos da economia quando legisla sobre as regras para transações financeiras).

O texto a seguir faz parte de um estatuto. Os estatutos também pertencem ao domínio jurídico e orientam comportamentos, mas se referem a um grupo bem maior de pessoas. Eles se dirigem a todos que, naquele momento, estão incluídos no conteúdo previsto em suas normas.

O trecho que será lido foi transcrito do *Estatuto da Criança e do Adolescente*, portanto destina-se a todos os cidadãos do país que, de alguma forma, são responsáveis por esses grupos: governantes, profissionais ligados à educação, familiares etc... Leia-o, observe sua estrutura e responda às questões abaixo:

Título II

Dos direitos fundamentais [...]

Capítulo IV

Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer

Art. 53 A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. direito de ser respeitado por seus educadores;
- III. direito de **contestar** critérios avaliativos, podendo recorrer às **instâncias escolares superiores**;
- IV. direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V. acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Parágrafo único É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 54 É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I. ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II. progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III. atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV. atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade;
- V. acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI. oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII. atendimento no ensino fundamental, através de programas **suplementares** de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público **recensear** os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e **zelar**, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

Art. 55 Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou **pupilos** na rede regular de ensino.

Art. 56 Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I. maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II. **reiteração** de faltas injustificadas e de **evasão escolar**, esgotados os recursos escolares;
- III. elevados níveis de repetência.

Art. 57 O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, **seriação**, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

Art. 58 No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Art. 59 Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude. [...]

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 28 jul. 2018.

- 1- Segundo o *caput* do art. 53, quais são os objetivos da educação?
- 2- Transcreva os incisos do art. 54 que afirmam que:
 - a) as crianças pequenas têm direito à educação.
 - b) todos os adolescentes brasileiros têm direito ao ensino médio gratuito.
 - c) os adultos e idosos também devem ter acesso à educação.
- 3- O estatuto está atento às particularidades de grupos de alunos.
 - a) O que é garantido aos estudantes que precisam trabalhar?
 - b) O que é garantido a um aluno que, por exemplo, tenha deficiência visual?
 - c) O que, de acordo com o art. 58, é garantido a um aluno que pertença a uma comunidade indígena?
- 4- A lei informa quais são as responsabilidades das pessoas envolvidas diretamente com as crianças e os adolescentes.
 - a) Qual é a principal obrigação dos pais ou do responsável? Em que artigo tal responsabilidade é expressa?
 - b) Se os dirigentes de uma escola observam que seus alunos não estão recebendo o devido cuidado da família, como devem proceder?
- 5- Observe a organização do regulamento.
 - a) O que chama a atenção na organização do texto?
 - b) Releia o art. 54. O que os incisos I a VII acrescentam ao *caput*?
 - c) Leia o parágrafo 2 do art. 54. Como ele se relaciona com os direitos enunciados no artigo?
 - d) Artigo, inciso ou parágrafo? Dê o nome do item que desempenha cada função.
 - I. Apresenta enumerações que especificam ou esclarecem o conteúdo do *caput* do artigo ou de um parágrafo.
 - II. É a unidade básica da lei, isto é, cada subdivisão do texto da lei.
 - III. Expande, restringe ou detalha o *caput* de um artigo.
 - e) Conclua: as leis são, em geral, textos longos e divididos em artigos, incisos e parágrafos. Em sua opinião, qual é a função dessa organização?
- 6- Observe, agora, a escolha de palavras do texto.

- a) Que expressões foram usadas nos artigos 53 a 55 para indicar que estão sendo citados direitos? E para mencionar deveres?
- b) Transcreva, dos artigos 56 a 59, as formas verbais do futuro do presente do indicativo.

7- Leia este trecho da Lei Complementar no 95, que apresenta as regras para a redação das leis.

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

- a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum, salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, hipótese em que se empregará a nomenclatura própria da área em que se esteja legislando;
- b) usar frases curtas e concisas;
- c) construir as orações na ordem direta, evitando **preciosismo**, **neologismo** e adjetivações dispensáveis;
- d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;
- e) usar os recursos de pontuação de forma **judiciosa**, evitando os abusos de caráter estilístico;

[...]

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp95.htm>. Acesso em: 24 jun. 2018.

- a) A redação do *ECA* respeita as orientações expressas na Lei Complementar no 95? Apresente e comente um trecho que confirme sua resposta.
- b) A lei proíbe o uso de preciosismo, neologismo, adjetivações dispensáveis e pontuação estilística. Por que isso é necessário?
- c) Em sua opinião, o texto do *ECA* é acessível a todos os cidadãos?
- d) Você já leu algum outro texto cuja linguagem seja parecida com a do *ECA*?

Referências Bibliográficas:

ORMUNDO I, Wilton; SINISCALCHI, Cristiane. Se liga na língua: leitura, produção de texto e linguagem. 1ª edição . São Paulo: Moderna, 2018.